



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, SG - 16 Bairro Ininga Fone: (86) 3215.5865



EDITAL Nº 5/2026-DMTE/ CCE/ UFPI, DE 31 DE JULHO DE 2026

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA
DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO (DMTE) DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2026.2**

O Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino do Centro de Ciências da Educação, do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2026.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, em consonância com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, de acordo com o disposto no Edital Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de Novembro de 2025, que estão abertas as vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15- CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15-CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das práticas docentes com mediação nas atividades didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2026.2, em curso de graduação presencial.

3.2 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo, dois períodos letivos;

- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

e) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente, ressaltando que a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito(a) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do(a) aluno(a);
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidos neste Edital;
- c) O(A) aluno(a) não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) aluno(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5. Aos resultados publicados, caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelo DMTE/CCE Coordenação do Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6. O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatado, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não sendo permitido o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.2

5.1 Para o período letivo 2026.2, o Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE) ofertará 11 (onze) vagas para Monitoria Remunerada e 25 vagas para monitoria NÃO Remuneradas, conforme quadro do item.

5.2Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, distribuídas nas disciplinas vinculadas ao docente,conforme Edital.

5.3 Redistribuição de vagas

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6.0 DISCIPLINAS COM OFERTAS DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.2

Docente	Disciplina/Código	Turno/Horário	Vagas/ Remuneradas	Vagas/ Não Remuneradas
Francisca Carla Silva de Oliveira	DMTE/CCE 016 Didática da Ciências da Natureza	Manhã	1	0
Francisca de Lourdes dos S.Leal e Silva	DMTE CCE 011 Alfabetização e Letramento	Noite	0	1
Francisca de Lourdes dos S.Leal e Silva	DMTE CCE 011 Alfabetização e Letramento	Manhã	0	1
Francisca de Lourdes dos S.Leal e Silva	DMTE/CCE 010 Didática Geral	Manhã	0	1
Disnah Barroso Rodrigues	DMTE/CCE022 Didática da Matemática	Manhã	1	0
Disnah Barroso Rodrigues	DMTE/CCE022 Didática da Matemática	Tarde	0	1
Maria Lemos da Costa	DMT0171 Didática aplicada a enfermagem	Tarde	1	1
Maria Lemos da Costa	DMT0158 Didática para Nutrição	Manhã	0	1
Maria Lemos da Costa	DMT/CCE037 Avaliação da aprendizagem	Noite	0	1
Reijane Maria de Freitas Soares	DMT0167 Avaliação da Aprendizagem	Manhã	1	1
Norma Patricya Lopes Soares	DMT0054 Avaliação da Aprendizagem	Manhã	0	1
Francisca Carla Silva de Oliveira	DMTE/CCE 016 Didática da Ciências da Natureza	Manhã	0	1
José Ribamar de Brito Sousa	DMT 0167 Avaliação da Aprendizagem	Tarde	1	0
Marta Rochelly Ribeiro Gondinho	DMTE/CCE026 Didática da História	Noite	1	1

Mirtes Gonçalves Honorio	DMTE/CCE013 Avaliação da Aprendizagem	Manhã	1	1
Erica Pires Conde	DMTE/ CCE019 Didática da Língua Portuguesa	Tarde	0	1
Maria de Nazareth Fernandes Martins	DMTE/CCE017 Pesquisa em Educação I	Noite	1	1
Ágata Laisa Laremborg Alves Cavalcanti	DMTE/CCE007 Iniciação ao Trabalho Científico e a pesquisa em educação	Manhã	1	1
Maria Divina Ferreira Lima	DMTE/CCE010 Didática Geral	Manhã	0	1
Maria Divina Ferreira Lima	DMTE/CCE010 Didática Geral	Tarde	1	1
Larissa Maria Ferreira da Silva Rodrigues	DMTE CCE 019 Didática da Língua Portuguesa	Noite	0	1
Sandra Lima de Vasconcelos Ramos	DMTE CCE 015 Didática da EJA	Tarde	0	1
Sandra Lima de Vasconcelos Ramos	DMTE CCE 015 Didática da EJA	Manhã	0	1
Lidiany Pereira dos Santos	DMTE/CCE064 Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Noite	0	1
Lidiany Pereira dos Santos	DMTE/CCE020 Leitura Literária na Escola	Manhã	0	1
Maria Noraneide R. do Nascimento	DMTE/CCE025 Didática da Geografia	Manhã Pedagogia	1	0
Maria Noraneide R. do Nascimento	DMTE/CCE025 Didática da Geografia	Tarde Pedagogia	0	1
Hilda Mara Lopes Araujo	DMTE/CCE009 Teoria de Currículo e Sociedade	Manhã	0	1
Fábio Soares da Costa	DMTE/CCE Linguagem, corpo e movimento	Manhã Pedagogia	0	1
			11	26

7.0 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades do processo seletivo e de acompanhamento da atividade de monitoria do período letivo 2026.2, encontra-se descrito no Anexo II do Edital Nº 5/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

8.0 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2026.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2. Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução

CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

8.3. Para substituição de professor orientador por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2026.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

8.4. O cadastro das disciplinas bimestrais nos editais de monitoria dos Departamentos/Coordenações de Curso deverá ser informado com o vínculo **não remunerado**.

8.5. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.6. Os monitores do período letivo 2026.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), deverão anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV do edital Nº 76/15, de 09/06/2015 dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

8.7. O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, será proporcional aos dias trabalhados a partir da vigência do exercício da monitoria.

8.8. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.9. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

8.10. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.11 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2026.2, o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

8.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.15 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

8.16 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015.

8.17 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ**
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP 64.049-
550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15. de
09/06/2015](#))

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO
2026.2**

Data/Período	Atividade
02/06/2026	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
03/06 a 22/6/2026	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
01 a 07/07/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
07/08/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data de ajuste do edital e antes do resultado final da seleção afim de evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
11 a 14/08/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 18/08/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
Até 20/08/2026	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
21/08/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
24/08/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/08/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/08/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/8/2026	
Até 22/09/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da <u>Resolução</u>

	CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 16/10/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) <u>Aluno-Monitor:</u> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI. <u>Professor-Orientador:</u> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 14/12/2026	
Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Apoio Acadêmico

Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP
64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno
regularmente matriculado no curso de _____, matrícula
nº _____,

_____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não
Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou
Curso de _____,

do Centro de _____, venho por meio do
presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria
no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Apoio Acadêmico

Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP

64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro, para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmo, ainda, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma simultânea, atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada), bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade _____, não havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Apoio Acadêmico

Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP
64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (em espera)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Chefe/Coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Apoio Acadêmico

Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga CEP

64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente
matriculado no curso de _____, matrícula
nº _____,

_____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da
disciplina _____,

_____, do Departamento ou Curso de
_____, do Centro de _____, venho por meio do
presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido
semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Aluno-Monitor

Teresina, 07 de agosto de 2026.

Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE).